

PORTARIA Nº10, de 15 de janeiro de 2026.

PRORROGA A TERCEIRA FASE DO PROJETO “MUTIRÃO DO ITCD 2025”, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº303, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a Portaria n.º 303, de 10 de setembro de 2025, que instituiu e estabeleceu os procedimentos para a terceira fase do projeto “Mutirão do ITCD 2025”; CONSIDERANDO a Portaria n.º 358, de 03 de novembro de 2025, que prorrogou, até 31 de dezembro de 2025, a terceira fase do projeto “Mutirão do ITCD 2025”; CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar, novamente, a terceira fase do Projeto “Mutirão do ITCD 2025”, RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogada a Portaria n.º 303, de 10 de setembro de 2025, que institui a terceira fase do Projeto “Mutirão do ITCD 2025”, a ser executada até 28 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. Participarão da execução da terceira fase do Projeto “Mutirão do ITCD 2025”, na forma desta Portaria, os servidores relacionados no Anexo Único, observadas as atribuições e condições já estabelecidas na Portaria n.º 303, de 10 de setembro de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2026.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de janeiro de 2026.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº10/2026
AUDITORES FISCAIS - MUTIRÃO DO ITCD - CAUSA MORTIS**

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA	30049535	COATE
ANTONIO MASCARENHAS DA CONCEICAO FILHO	80033370	COATE
FRANCISCO CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	10357411	COATE
GERMANA PONTES DE OLIVEIRA	10362016	COATE
GUGLIELMO MARCONNI CAVALCANTI MOREIRA	09945911	COATE
ANDEJAIRIO SAMPAIO DE ARAUJO	10392713	COATE
JOSE RONALDO ROCHA DE OLIVEIRA	10355419	COATE
LUCIANE MIRANDA DE CARVALHO	49777418	COATE
PEDRO PAULO CAMURCA SOARES	06733417	COATE
TEREZA MARCIA BATISTA	10143713	COATE
VIVIANE TORQUATO GOMES	30002857	COATE
DIEGO SANTANA DE ARAUJO	80032919	ASTIF
PATRICIA DE SOUZA PEREIRA ANDRADE	49776411	COTRI
TIAGO PEREIRA PACHECO	30003055	COTRI

*** **

PORTARIA Nº017/2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO CONTRATUAL EM FACE DE MB IMPORTAÇÃO LTDA, PARA A APURAÇÃO DOS FATOS E A INDICAÇÃO DAS EVENTUAIS SANÇÕES CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA 13.1.3. E 13.2.4.2 DO CONTRATO Nº12/2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO ÓRGÃO CONTRATANTE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 4º e 5º do Decreto Estadual nº 36.328, de 5 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização Contratual em face de MB IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº51.037.201/0001-02, para a apuração dos fatos e a indicação das eventuais sanções cabíveis pelo descumprimento DA CLÁUSULA 13.1.3. E 13.2.4.2 DO CONTRATO Nº 12/2025, celebrado entre MB Importação Ltda e a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em razão da inexecução da entrega de 60 (sessenta) Fogões elétrico, mesa, 02 bocas, chave controle de temperatura, aço inox, 220V, Potência: 2.000 Watts, Marca: Roohs, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º. Constituir Comissão Processante para condução do Processo Administrativo de Responsabilização Contratual em face de MB Importação Ltda, no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, composta pelos seguintes servidores públicos estaduais estáveis: Antônia Susely Bezerra Martins, matrícula nº 103.578-1-0, membro titular representante da Secex- Receita e Heloisa Helena Maia Evangelista, matrícula nº 095995-1-7, membro titular representante da Secex-PGI;

Art. 3º. O presente Processo Administrativo de Responsabilização Contratual deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Roberta de Alencar Pita
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOURO ESTADUAL DE METAS FISCAL

*** **

PORTARIA Nº22/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº 19001.016375/2026-57 com fundamento nos arts. 111, 112 e 114 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** do exercício funcional, a partir de 17.12.2025, por antecipação do término do expediente em 02(duas) horas diárias, nos dias em que houver atividades acadêmicas, e ainda